LEI Nº 4.349, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no Valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-67.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-25.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	120.000,00
0036	Administração Distrital	-28.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de Desenvolvimento Econômico	-38.950,00
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE e PAETEC – Programa de Bolsa Ensino	-25.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Dpto de Interior	120.000,00
2.087	Manutenção das atividades da Administração do Distrito de São Roque do Chopim	-28.000,00
2.241	Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento tecnológico	-12.650,00
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-15.400,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	
2.073	Manutenção das atividades do Dpto de Interior	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	120.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de Desenvolvimento Econômico	

3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	-8.950,00
	Sub-Total	**-38.950,00**

10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.334	**Fomento ao Trabalho**	
11.334.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE e PAETEC – Programa de Bolsa Ensino	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-25.000,00

Código	Especificação	Valor R$
14	**ADMNINSTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Manutenção das atividades da Administração do Distrito de São Roque do Chopim	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-14.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
	Sub-Total	**-28.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DPTO ADMIN FINANC DESENV TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento tecnológico	
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	-12.650,00

17.03	**DPTO DE DESENV. CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.90.13 – 0	Obrigações Patronais	-15.400,00

TOTAL	**-120.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 07 / 2014
Edição: 0648
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em 26/27 / 07 / 2014
Edição: 6137 PÁG. B 11
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE